



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 59/2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Sr^a. AURINERI RODRIGUES DE SOUZA LEITE, matrícula nº. 008495-01**, através do Processo Administrativo nº. 439/2017;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.72/80.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

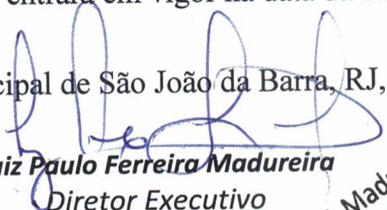
Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada **Sr^a. AURINERI RODRIGUES DE SOUZA LEITE, matrícula nº. 008495-01**, cargo de **Professor II, a partir de 11 de outubro de 2019**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho de 2005 e do artigo 47 da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 11 de Outubro de 2019.


Luiz Paulo Ferreira Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - 2019002

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.
DATA 14 / 10 / 2019